



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 180 / DES, de 25/10/78

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 183.948/74, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-316/232, trecho SALGUEIRO - MORAIS, entre as estações D - 425 + 12,30 - 430 - 1552 + 7,85 = 1555 - 2138 + 15,80 = 2139 - 2211 + 12,75 = 2212 - 2331 + 15,20 = 2333 - 2688 + + 14,80 = 3000 - 5000 = 5100 - 7320 + 6,77 = 7341 - 8040 + 8,98, numa extensão de 151,992 KM, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. *z.11m*

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

D.O.-6-11-78

IMS/ans.

ORIGINAL POR EXIBIDO
PELO DIRETOR-GERAL
de 10/11/78
AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATR. 81-635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 121
de 27/11 a 01/12/1978
VENÍCIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. RR. Sv. Pb. CD. OPDD